



XXX.302.401-XX	FCDL	Valdir Ribeiro da Silva	Titular	Ausente
XXX.411.361-XX	FCDL	Nélio Alves Pires	Suplente	Presente
XXX.385.911-XX	FIEG	Célio Eustáquio de Moura	Titular	Ausente
XXX.313.831-XX	FIEG	Lenner da Silva Rocha	Suplente	Presente
BANCADA DOS TRABALHADORES				
XXX.762.791-XX	CUT	Ueber Ribeiro Barbosa	Titular	Ausente
XXX.826.696-XX	CUT	Ismael Gonçalves Nunes	Suplente	Ausente
XXX.062.382-XX	FORÇA SINDICAL	João Raimundo Pereira Seixas	Titular	Ausente
XXX.376.191-XX	FORÇA SINDICAL	Marcelo Nascimento Seixas	Suplente	Ausente
XXX.389.881-XX	UGT	Marisa Rodrigues Borges	Titular	Presente
XXX.399.991-XX	UGT	Miguel Ângelo Gomes	Suplente	Presente
XXX.456.201-XX	FETAERGO	Adão Donizete da Cruz	Titular	Presente
XXX.713.031-XX	FETAERGO	Paulo Célio de Jesus	Suplente	Presente
XXX.713.001-XX	FETRACON	João Ribeiro Neto	Titular	Ausente
XXX.384.361-XX	FETRACON	Eduardo Genner de Sousa Amorim	Suplente	Ausente
XXX.072.431-XX	FTIEG/TO/DF	Soraia Bezerra dos Santos	Titular	Presente
XXX.169.451-XX	FTIEG/TO/DF	Pedro Viczevski Neto	Suplente	Presente

(*) Republicação da Resolução CTER n.º 04, de 25 de março de 2026, por ter constatado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Estado n.º 24.748, de 30/03/2026, pág. 56 a 68.

Protocolo 631905

Resolução CTER/GO n.º 08, de 28 de novembro de 2025. (*)

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Assessoramento, referente ao aditivo do exercício de 2024, prorrogado para o período de 2024 a 2027 do Estado de Goiás, proposto pela Secretaria de Estado da Retomada, no valor total de R\$ 186.678,01 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo), sendo R\$ 81.632,65 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) oriundos de recurso federal e R\$ 1.666,00 (mil e seiscentos e sessenta e seis reais) de contrapartida, referentes a saldos remanescentes do exercício de 2023; R\$ 86.792,45 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) e R\$ 1.736,00 (mil, setecentos e trinta e seis reais) de contrapartida, referentes ao exercício de 2025; e R\$ 14.850,91 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) de saldo de rendimentos, provenientes de saldos remanescentes do exercício de 2023, cadastrado na Plataforma TransfereGov sob o número 00220820240006-021600.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme consta no art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, o inciso IV do art. 8º e o art. 18 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024,

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico, referente ao aditivo do exercício de 2024, prorrogado para o período de 2024 a 2027, do Estado de Goiás, tendo em vista a conclusão, após análise das informações apresentadas pela Secretaria de Estado da Retomada, de que:

I - está em conformidade com os procedimentos e critérios que dispõe a Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, e no que não lhe for contraditório à Portaria SGER/MTE nº 3.541/2023;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - destinação de recursos está adequada às ações;

IV - os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;

V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado da Retomada ao Fundo Estadual do Trabalho está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação Estadual de Trabalho, Emprego e Renda e às deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célio Eustáquio de Moura
Presidente do CTER-GO

(*) Republicação da Resolução CTER n.º 08, de 28 de dezembro de 2025, por ter constatado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Estado n.º 24.673, de 02/12/2025, pág. 44 a 46.



Anexo i

i. PARECER

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás reuniu-se em 28 de novembro de 2025, por meio de videoconferência, para análise e aprovação do Aditivo do Plano de Ações e Serviços do Bloco de Assessoramento Estatístico (Ação Orçamentária 20YY), integrante do Programa Nacional de Emprego, referente ao Aditivo de 2024, prorrogado para o período de 2024 a 2027, em conformidade com o disposto na Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024.

A reunião contou com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, totalizando 13 conselheiros, com representação da Bancada do Governo, da Bancada dos Empregadores e da Bancada dos Trabalhadores.

A análise técnica e a distribuição dos recursos financeiros foram aprovadas de acordo com os valores definidos no Despacho de 23 de outubro de 2025, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicado no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2025, seção 1, página 347, referentes ao Orçamento de 2025 para o cofinanciamento do Bloco de Serviços de Assessoramento Estatístico do Sistema Nacional de Emprego, por meio de transferências automáticas ao Fundo Estadual do Trabalho de Goiás.

A distribuição financeira seguiu os critérios estabelecidos na Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, e na Portaria SGER/MTE nº 3.541, de 18 de outubro de 2023, aplicáveis aos entes parceiros do SINE elegíveis às transferências automáticas de recursos comuns ao FAT no exercício de 2025.

Os recursos do FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador, destinados à execução do Plano de Ações de Assessoramento Estatístico, programados para exercício de 2023, da Ação Orçamentária 20YY é: R\$ 81.632,65 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), referentes ao recurso do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Os recursos do FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador, destinados à execução do Plano de Ações de Assessoramento Estatístico, programados para exercício de 2023, da Ação Orçamentária 20YY é: R\$ 1.666,00 (hum mil e seiscentos e sessenta e seis reais), referentes ao recurso próprio.

Os recursos do FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador, destinados à execução do Plano de Ações de Assessoramento Estatístico, programados para exercício de 2025, da Ação Orçamentária 20YY é: R\$ 86.792,45 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), referentes ao recurso do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Os recursos do FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador, destinados à execução do Plano de Ações de Assessoramento Estatístico, programados para exercício de 2023, da Ação Orçamentária 20YY é: R\$ 1.736,00 (hum mil, setecentos e trinta e seis reais), referentes ao recurso próprio.

Os valores do FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador destinados ao bloco de serviços de Assessoramento Estatístico, disponibilizados por meio de transferências automáticas para o Fundo Estadual do Trabalho de Goiás, somados aos valores referentes aos recursos próprios, mais o saldo de rendimentos totalizaram R\$ 186.678,01 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo), foram distribuídos em despesas de custeio:

- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conforme orientações definidas na Portaria SGER/MTE nº 3.541 de 18 de outubro de 2023, fica aprovado o Plano de Ações e Serviços de acordo com os seguintes critérios:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS de Assessoramento Estatístico, referente ao exercício de 2023, do Estado de Goiás, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado da Retomada, que:

I - está em conformidade com os procedimentos e critérios que dispõe a Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, e no que não lhe for contraditório à Portaria SGER/MTE nº 3.541/2023;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - destinação de recursos está adequada às ações;

IV - os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;

V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado da Retomada ao Fundo Estadual do Trabalho está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação Estadual de Trabalho, Emprego e Renda e às deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda.

Após apresentadas às informações técnicas e justificativas pela Gerência de Intermediação, e Recolocação do Trabalho, da Secretaria de Estado da Retomada, os membros do Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Goiás manifestaram-se favorável à aprovação do Plano de Ação de Serviços do Bloco Assessoramento Estatístico, para o exercício de 2025, conforme prevê o Regimento Interno deste colegiado em seu Art. 8º, Item VII, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018.

É o parecer

Responsáveis pela Análise:

CPF	Entidade	Nome	Cargo/atribuição	Registro de presença
XXX.385.911-XX	FIEG	Célio Eustáquio de Moura	Presidente	Presente
XXX.390.056-XX	FAEG	Margareth Dias Mendonça	Vice-Presidente	Presente
XXX.567.661-XX	RETOMADA	Carolline Alves de Oliveira	Secretária Executiva	Ausente
BANCADA DO GOVERNO				
XXX.567.661-XX	RETOMADA	Carolline Alves de Oliveira	Titular	Ausente
XXX.145.881-XX	RETOMADA	César Augusto de Sotkeviciene Moura	Suplente	Ausente
XXX.366.311-XX	GEAPA	André Gustavo Umbelino Lousa	Titular	Presente
XXX.268.371-XX	GEAPA	Patrícia Honorato de Carvalho	Suplente	Ausente
XXX.349.013-XX	ECONOMIA	Patrícia Soares de Oliveira	Titular	Ausente
XXX.892.801-XX	ECONOMIA	Jeovah Quintino da Silva	Suplente	Presente
XXX.095.091-XX	SEDS	Ricardo Costa Gonçalves	Titular	Presente
XXX.927.771-XX	SEDS	Cássio Silva de Brito	Suplente	Ausente



XXX.914.771-XX	SECTI	Tiago Ciro Moral Zancopé	Titular	Presente
XXX.447.334-XX	SECTI	Rafael Teixeira Escócio Athayde	Suplente	Ausente
XXX.879.731-XX	SRT	Nathalia Botelho Alvarenga da Silva	Titular	Ausente
XXX.275.761-XX	SRT	Nivaldo dos Santos	Suplente	Presente
BANCADA DOS EMPREGADORES				
XXX.827.841-XX	FAEG	Margareth Dias Mendonça	Titular	Presente
XXX.390.056-XX	FAEG	Rosirene Pereira de Souza Fleury Curado	Suplente	Ausente
XXX.242.461-XX	FECOMERCIO	Edgar Segato Neto	Titular	Ausente
XXX.315.721-XX	FECOMERCIO	Rogério de Campos Borges	Suplente	Ausente
XXX.082.301-XX	FACIEG	Viviane de Paula	Titular	Ausente
XXX.154.871-XX	FACIEG	Ricardo Tavares	Suplente	Ausente
XXX.889.391-XX	FEMPEG	Denes Antônio Taveira de Sousa	Titular	Ausente
XXX.414.871-XX	FEMPEG	Hélio Rodrigues de Almeida	Suplente	Ausente
XXX.302.401-XX	FCDL	Valdir Ribeiro da Silva	Titular	Ausente
XXX.411.361-XX	FCDL	Nélio Alves Pires	Suplente	Ausente
XXX.385.911-XX	FIEG	Célio Eustáquio de Moura	Titular	Presente
XXX.313.831-XX	FIEG	Lenner da Silva Rocha	Suplente	Ausente
BANCADA DOS TRABALHADORES				
XXX.762.791-XX	CUT	Ueber Ribeiro Barbosa	Titular	Ausente
XXX.826.696-XX	CUT	Ismael Gonçalves Nunes	Suplente	Ausente
XXX.062.382-XX	FORÇA SINDICAL	João Raimundo Pereira Seixas	Titular	Ausente
XXX.376.191-XX	FORÇA SINDICAL	Marcelo Nascimento Seixas	Suplente	Presente
XXX.389.881-XX	UGT	Marisa Rodrigues Borges	Titular	Ausente
XXX.399.991-XX	UGT	Miguel Ângelo Gomes	Suplente	Presente
XXX.456.201-XX	FETAERGO	Adão Donizete da Cruz	Titular	Presente
XXX.713.031-XX	FETAERGO	Paulo Célio de Jesus	Suplente	Ausente
XXX.713.001-XX	FETRACON	João Ribeiro Neto	Titular	Ausente
XXX.384.361-XX	FETRACON	Eduardo Genner de Sousa Amorim	Suplente	Ausente
XXX.072.431-XX	FTIEG/TO/DF	Soraia Bezerra dos Santos	Titular	Presente
XXX.169.451-XX	FTIEG/TO/DF	Pedro Viczneviski Neto	Suplente	Presente

(*) Republicação da Resolução CTER n.º 08, de 28 de dezembro de 2025, por ter constatado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Estado n.º 24.673, de 02/12/2025, pág. 44 a 46.

Protocolo 631909

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 43/2026

PROCESSO: 202619222000726

ESPÉCIE: Convênio.

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.149.624/0001-38.

OBJETO: Tem por objeto viabilizar a realização da 32ª Exposição Agropecuária de Bom Jesus de Goiás, que será realizada nos dias 19 a 29 de junho de 2026. Serão utilizados os recursos do convenio para contratação de estruturas como: Som de grande porte; gerador de energia; iluminação de grande porte; telão LED; banheiro químico, banheiros trailer; tenda 10x10; tenda 05x05; tenda 03x03; laterais de tendas 10x10, 05x05 e 03x03; fechamentos placas; disciplinadores; camarim em Octanorm, e 04 stands em octanorm; Box Truss P30 e P50 e também pagamentos dos seguintes shows discriminados: Renan & Ray(dia 23/06/2026); Humberto e Ronaldo(24/06/2026, Israel & Rodolfo(25/06/2026). Tendo ainda como objetivo fortalecer o comércio local ao atrair visitantes, gerar empregos temporários, movimentar a economia criativa, ampliar a visibilidade da cidade e contribuir para o desenvolvimento econômico e cultural da região.

VALOR: Total de R\$1.310.390,00 (um milhão, trezentos e dez mil trezentos e noventa reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o montante de R\$1.308.890,00 (um milhão, trezentos e oito mil oitocentos e noventa reais), correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, observadas as características abaixo especificadas, e ao CONVENENTE caberá a contrapartida financeira no montante de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Estado, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho (90486859) aprovado.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado; Daniel Vieira Ramos Júnior - Prefeito Municipal de Bom Jesus de Goiás.

Protocolo 631794